

**RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 04/2018**

---

**APROVA A POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO  
DE EGRESSOS, DA FAE CENTRO  
UNIVERSITÁRIO.**

---

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 10 de abril de 2018, constante do Processo CONSEPE 04/2018 – Parecer CONSEPE 04/2018, baixa a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1º** Fica aprovada, conforme anexo, a Política de Acompanhamento de Egressos, da FAE Centro Universitário.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 10 de abril de 2018.

*Jorge Apóstolos Siarcos*  
**Presidente**

## **POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS**

### **FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO**

Considerando-se a proposta pedagógica da FAE Centro Universitário, expressa em seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, em seu Projeto Pedagógico Institucional – PPI, nos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso – PPC e demais documentos institucionais;

Considerando-se o Perfil do Egresso estipulado para cada um dos cursos de Graduação e de Pós-graduação da FAE com o almejado ingresso no Mercado de Trabalho e/ou crescimento profissional, para o que se compromete a FAE com o acompanhamento de seus discentes e egressos;

Considerando a necessidade de avaliação contínua do processo acadêmico-formativo proposto pela FAE devendo ser avaliada, dentre outras dimensões, a empregabilidade e a trajetória profissional do egresso da FAE;

Este documento estabelece a Política de Acompanhamento de Egressos da FAE como complementar ao processo formativo do discente com o ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 1º** Os egressos da FAE Centro Universitário integram a Comunidade Acadêmica FAE e constituem-se como elementos fundamentais na construção e consolidação de sua história.

**Art. 2º** A FAE deve buscar um relacionamento de proximidade com seus egressos, para assim promover a troca de experiências, o crescimento mútuo e a avaliação de seu processo acadêmico-formativo.

**Art. 3º** Por integrarem a Comunidade Acadêmica FAE, os egressos gozam do apoio oferecido pela FAE a seu alunado por meio de seus órgãos estabelecidos, tais como: núcleos de apoio, biblioteca, laboratórios, auditórios, etc., que auxiliarão o egresso em seu desenvolvimento como agente transformador da sociedade, considerando como diretrizes a responsabilidade social e cidadania, a empregabilidade e o empreendedorismo.

**Art. 4º** A FAE, por meio da Comissão Própria de Avaliação – CPA, deve promover de forma sistêmica e periódica a avaliação do desempenho de seus egressos no Mercado de Trabalho, de modo a gerar indicadores e séries temporais de dados que subsidiem o corpo diretivo e a Comunidade Acadêmica de modo geral na avaliação da execução da proposta pedagógica da FAE e no planejamento de ações futuras.

**Art. 5º** A Pós-graduação da FAE deve oferecer aos egressos de graduação possibilidades de continuidade na formação acadêmico-profissional em áreas aderentes aos respectivos cursos de graduação, em alinhamento com as necessidades e demandas da comunidade em torno, do Mercado de Trabalho e do desenvolvimento técnico-científico.

**Art. 6º** O Núcleo de Extensão deve oferecer aos egressos da graduação de modo sistemático cursos voltados para a formação continuada, buscando, sempre que possível, incentivar a participação dos egressos inclusive como ministrantes de cursos e palestras.

**Art. 7º** O Programa de Relacionamento com os Ex-alunos FAE, denominado FAEx, integra a Política de Acompanhamento de Egressos, e constitui-se como um programa de relacionamento com os egressos da FAE, vinculado à Direção Acadêmica, baseado nos pilares: Relacionamento, Colaboração e Pertencimento.

**§1º** O FAEx tem por objetivo promover nos egressos da FAE o senso de pertencimento à instituição mesmo após a formatura por término dos cursos de graduação ou pós-graduação, procurando estabelecer um relacionamento duradouro com os egressos e a abertura de espaço para colaboração efetiva dos egressos com a Comunidade Acadêmica da FAE.

**§2º** As atividades desenvolvidas pelo FAEx são, dentre outras:

- I. Realização e divulgação de palestras, encontros e outros eventos culturais, científicos, etc., podendo ser voltados especificamente aos egressos bem como integrados com os acadêmicos dos cursos de graduação e de pós-graduação da FAE;
- II. Desenvolvimento e aplicação, em conjunto com o Núcleo de Empregabilidade – NEP, do Programa *Mentoring*, que envolve egressos da FAE;
- III. Disponibilização, por meio do Clube de Vantagens, de benefícios junto aos parceiros do Clube, tais como: descontos em eventos culturais, em refeições e etc.
- IV. Promoção de eventos na FAE planejados e executados por seus egressos, promovendo a troca de experiências acadêmicas e profissionais e a visibilidade da atividade profissional dos egressos para a Comunidade Acadêmica e para a comunidade em torno da FAE.
- V. Envio periódico da comunicação Institucional aos egressos – *Newsletter*;
- VI. Cadastramento automático dos formandos no FAEx, sem qualquer tipo de ônus financeiro ao formando.